

Guia: Você tem direito ao PASEP?

Um guia rápido do Montezuma & Santiago Advogados

Quem tem direito

Servidores públicos (ativos, aposentados, pensionistas, ou seus herdeiros) que ingressaram no serviço público até outubro de 1988 podem ter uma conta individualizada do PASEP no Banco do Brasil. Após a Constituição Federal de 1988 (promulgada em 05/10/1988), a arrecadação do PASEP deixou de ser individualizada e passou a financiar o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O prazo NÃO é o que você imagina

Muita gente acredita que perdeu o direito por ter se aposentado há mais de 10 anos. Isso geralmente está errado. O Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1150, vinculante) decidiu que o prazo de 10 anos (art. 205 do Código Civil) não começa a contar da aposentadoria nem do saque dos valores — começa da data em que o titular toma ciência do desfalque na conta, o que normalmente só ocorre quando o extrato/microficha é obtido junto ao Banco do Brasil. Se você nunca solicitou esse extrato, seu direito provavelmente ainda não prescreveu.

Passo a passo

1. Confirme se você ingressou no serviço público antes de outubro de 1988.
2. Solicite (ou peça ao escritório para solicitar) o extrato e a microficha da sua conta PASEP junto ao Banco do Brasil.
3. O escritório analisa o extrato para identificar eventuais diferenças (desfalques) na conta.
4. Se houver diferença, é possível buscar a cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos.

Fale com o escritório

Montezuma & Santiago Advogados

administrativo@montezumaesantiago.adv.br

Atuação em todo o território nacional.